



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua da Bandeira, 174
Fone: (51) 320 7000
91010-000 - Erechim - RS

LEI Nº 3.868, DE 13 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO AGRÍCOLA - ACBA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária do Bairro Agrícola - ACBA, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas necessidades de construção da sede.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0412200102.081 – Contribuição Financeira à Entidade do Município; 4450.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso dos recursos.

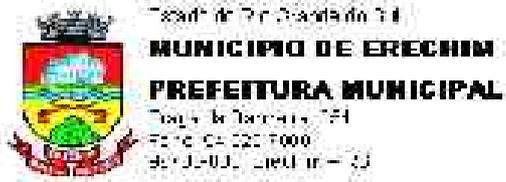
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração



CONVÊNIO 021/2005

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO AGRÍCOLA – ACBA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO AGRÍCOLA – ACBA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.672.129/0001-34, com sede na Rua Eduardo Estefanos Zaar, nº 660, Bairro Agrícola, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu(a) presidente, **ANDRESSAZIGUER**, inscrita no CPF sob nº 005.075.360-61 e CI nº 6073151505, residente e domiciliada na Rua Eduardo Estefanos Zaar, nº 660, Bairro Agrícola, amparados na Lei Municipal nº 3868/05, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ACBA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua da Bandeira, 124
Fone: (51) 320 7000
91010-000 Erechim - RS

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 13 de julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO AGRÍCOLA
CNPJ nº 03.672.129/0001-34
Presidente

TESTEMUNHAS:
